



ESTADO UNIDOS DO BRASIL
BIBLIOTECA E ARQUIVO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.952

BELÉM QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1952

LEI N. 1.520 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

Organiza a Contadoria Geral da República.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Contadoria Geral da República (C.G.R.) diretamente subordinada ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, e cujas atribuições, jurisdição e competência estão definidas no Código de Contabilidade da União, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no Decreto-Lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, e em disposições legais, passa a ter a seguinte organização:

I — C. G. R. (orgão central) constituída de:

a) Divisão Orçamentária (D. O.);
b) Divisão Financeira (D. F.);
c) Divisão Patrimonial (D. P.);
d) Divisão de Bancos e Correspondências (D. B.);

e) Divisão de Orientação e Controle (D. C.);
f) Serviço da Administração (S. A.);

II — Contadoria Seccionais (C. S.).

III — Sub-Contadoria Seccionais (S. C. S.).

§ 1.º As C. S. e S. C. S. que são Delegações da C. G. R. juntas aos Ministérios, repartições e serviços, civis e militares, terão a organização interna que for estabelecida em regimento.

§ 2.º Constituem S. C. S. as Delegações cujos balanços se incorporam numa C. S. e C. S., as que remetem balanços diretamente à C. G. R.

§ 3.º Será feita por decreto do Poder Executivo, qualquer alteração que a conveniência dos serviços determine na classificação das Delegações da S. G. R. na conformidade do parágrafo anterior.

Art. 2.º As Divisões e o S. A. da C. G. R. compreendem:

I — Divisão Orçamentária:
a) Seção da Receita (S.R.O.);
b) Seção da Despesa (S.D.O.);
c) Turma de Serviços Auxiliários (T.A.O.).

II — Divisão Financeira:

a) Seção da Receita (S.R.F.);
b) Seção da Despesa (S.D.R.);
c) Seção de Movimento de Fundos (S.M.F.);
d) Turma de Serviços Auxiliários (T.A.F.).

III — Divisão Patrimonial:

a) Seção das Contas do Ativo (S.A.P.);
b) Seção das Contas do Passivo (S.P.P.);
c) Seção das Contas de Compensação (S.C.P.);
d) Turma de Serviços Auxiliários (T.A.P.).

IV — Divisão de Bancos e Correspondentes:

a) Seção das Contas Financeiras (S.F.B.);

GOVÉRNO FEDERAL

b) Seção das Contas Patrimoniais (S.P.E.);
c) Seção da Dívida Externa (S.D.E.);
d) Turma de Serviços Auxiliários (T.A.B.).

V — Divisão de Orientação e Controle:

a) Seção de Orientação (S. O. C.);
b) Seção de Controle (S.C.C.);
c) Seção de Centralização e Estatística (S.E.C.);
d) Turma de Serviços Auxiliários (T.E.C.).

VI — Serviço de Administração:

a) Seção do Pessoal (S.P.A.);
b) Seção do Material (S. M. A.);
c) Turma de Serviços Auxiliários (T.A.A.).

Art. 3.º — A C.G.R. será dirigida por um Contador Geral, padrão CC-2, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República, dentre técnicos de reconhecida competência, legalmente habilitados para o exercício da profissão de Contador.

Art. 4.º — As divisões serão dirigidas por Contadores-Adjuntos, escolhidos dentro os funcionários da carreira de Contador do Ministério da Fazenda; e o S. A., por um chefe escolhido dentre os funcionários do mesmo Ministério.

Art. 5.º — Os Contadores-Adjuntos serão designados por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Contador Geral ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 6.º — O Chefe do S. A. será designado pelo Contador Geral da República.

Art. 7.º — As Seções de que compõem as Divisões serão chefiadas por funcionários das carreiras de Contador ou de Guarda-Livros, designados pelo Contador Geral da República, dentre os que estiverem lotados na C. G. R.

Parágrafo único — Os Chefes das Seções da S. A. serão designados pelo Contador Geral da República, dentre os servidores lotados na C. G. R. ou em suas Delegações.

Art. 8.º — As Contadorias Seccionais e Sub-Contadorias Seccionais serão chefiadas respectivamente, por um Contador ou Sub-Contador Seccional, designados pelo Contador Geral da República, dentre os funcionários da carreira de Contador, lotados na Contadoria Geral da República, ou em suas Delegações.

Parágrafo único — Entre os serventes ou continuos, com exercício na Contadoria Geral da Re-

§ 1.º — O Contador Seccional junto a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, será designado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Contador Geral da República ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

§ 2.º — Para a função de Sub-Contador Seccional poderá, também, ser designado funcionário da carreira de Guarda-Livros nas mesmas condições deste artigo.

Art. 9.º — O Contador Geral da República terá um Secretário, por ele designado, dentre os servidores do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único — A gratificação de função de Secretário, a que se refere este artigo, será de Cr\$ 6.000,00 anuais.

Art. 10.º — As funções gratificadas de Chefe de Seção, criadas pelo art. 6.º do Decreto-Lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, são transformadas nas de Contadores-Adjuntos das Divisões Orçamentárias, Financeiras, Patrimonial de Bancos e Correspondentes e de Orientação e Controle, à razão de quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00) anuais cada uma.

Art. 11.º — Criada a função gratificada de Chefe do S. A., a razão de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais, e bem assim as de desesseis (16) Chefes de Seções a razão de desesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) anuais para cada uma.

Art. 12.º — Veto.

Parágrafo único — O Contador Seccional junto à Delegacia do Tesouro Brasileiro, no Exterior, perceberá a gratificação de representação, na forma do artigo 4.º do Decreto-Lei n. 8.542, de 2 de janeiro de 1946, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n. 9.687, de 30 de agosto de 1946.

Art. 13.º — Editará a Contadoria Geral da República um "Boletim" mensal para divulgação de matéria doutrinária, informativa, noticiosa, de crítica e de qualquer outro gênero, que contribua a maior difusão de conhecimentos relativos à contabilidade pública e assuntos correlatos.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

pública, designará o Contador Geral o que deva exercer as funções a que se refere este artigo com as atribuições que lhe forem fixadas no respectivo Regimento.

Art. 15.º — Para execução mecânica de serviços de contabilidade, a Divisão de Orientação e Controle será provida de necessário equipamento mediante aquisição ou contrato de locação, ou por ambas as modalidades a juiz do Contador Geral da República.

Art. 16.º — A lotação de funcionários da Contadoria Geral da República, constituída em um todo pela Contadoria Geral e pelas Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais, obedecerá ao critério regional, isto é, será feita em globo para cada Estado e para o Distrito Federal, salvo o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único — Compete ao Contador Geral distribuir os funcionários pelas Delegações, em cada região, de acordo com as necessidades dos serviços; e removê-los de uma para outra Delegação de regiões diferentes, bem como da Contadoria Geral para as suas Delegações e vice-versa.

Art. 17.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18.º — Parágrafo único — Dentro de igual prazo, expedirá também o Executivo decreto que fixe a lotação numérica dos servidores da C.G.R. e de suas Delegações, bem como a lotação nominal e se processará posteriormente a movimentação do pessoal, de acordo com o disposto nesta lei.

Art. 19.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS.

Heráclio Lafer".

(Publicado no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 1951).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públícas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPERIMENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral : OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe : Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrazado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

Página, por 1 vez 400,00

1 Página contabilidade, por 1 vez 400,00

½ Página, por 1 vez 200,00

Centímetros de coluna : Por vez 4,00

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual.

Considerando os ponderosos motivos que lhe foram apresentados pela Senhora Otávia Sarmento de Castro, viúva e legítima herdeira do anterior concessionário, o falecido Professor Dr. Manoel Ismael de Castro, e ora sua atual diretora e proprietária, na forma do que estabelece a cláusula vigésima segunda do contrato pelo mesmo firmado com a Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando que a citada Corporação, criada pela Resolução n. 318, de 23 de junho de 1913, ratificada pela n. 375, de 25 de junho de 1914, do extinto Conselho Municipal de Belém, e oficialmente instalada em 1 de agosto de 1914, foi considerada instituição de utilidade pública pela Lei n. 2.044, de 9 de novembro de 1921, atendendo a inestimáveis benefícios que prestava ao Município e ao Estado;

Considerando que de tal sorte se ampliaram e tão eficientes se tornaram seus serviços que, em épocas diversas e irrestritivamente — assim das autoridades públicas, por meio de documentos oficiais, como das classes conservadoras, do comércio em particular, por sua entidade máxima, a Associação Commercial do Pará, em copiosa documentação que com justificado orgulho pode exhibir — recebeu sempre a Corporação as mais inequivocáveis provas de simpatia e os melhores agradamentos;

Considerando sobremaneira louváveis o esforço e a tenacidade dos sucessores do anterior concessionário, que, a despeito das maiores dificuldades, vêm mantendo, com o mesmo zélo e sob idêntico padrão de trabalho, o ritmo de prestativos serviços dedicados à coletividade, sem qualquer ônus para os cofres públicos do Estado ou do Município que, por isso e por tantos outros méritos, sentem-se no dever de prestigiá-los, secundando, aliás, apenas a palavra oficial, tantas vezes ostensivamente manifestada;

Considerando, enfim, que a transferência de direitos da anterior para a atual Diretoria da Corporação efetuou-se por força de instrumento contratual, firmado entre o concessionário falecido e a Prefeitura Municipal de Belém, periodicamente ratificado pelos sucessivos titulares do Executivo Municipal, estabelecida sempre a cláusula que, desde o inicio, concedeu aquela compensadora e justíssima exclusividade de exercício, bem assim que não poderia vir, como não convém, ao Departamento Estadual de Segurança Pública, a multiplicidade de instituições congêneres, o que implicaria, por assim dizer, renúncia de direitos e exoneração de deveres, tornando-o incompatível com as suas próprias finalidades,

DECRETA:

Art. 1.º Continua reconhecida como guarda auxiliar da Polícia Civil do Estado, garantindo-se-lhe a exclusividade de exercício, constante do primitivo instrumento contratual, sem quaisquer compromissos financeiros para os cofres públicos — exceto auxílios ou vantagens, que lhe venham a ser concedidas, por força de lei e pelas suas prerrogativas de instituição de utilidade pública, a Corporação Civil Vigilância Noturna de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 28 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Coronel Milton Lisboa, comandante geral da Polícia Militar do Estado, para responder, cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo expediente do Departamento Estadual de Segurança Pública, em virtude de haver sido exonerado o respectivo titular, Major Geraldo Daltro da Silveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. José Teixeira da Mata Bacalar Junior, ocupante do cargo da classe R. da carreira de Médico clínico, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, do Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 20 de dezembro corrente a 17 de fevereiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de Dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, de acordo com o art. 21, § 1.º, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Igarapé-miri, para a Comarca de Igarapé-açu.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Olavo Ferreira de Oliveira para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia, no lugar Cururú, Município de Anajás, vago com a exoneração de João da Silva Neto, de acordo com a proposta feita em ofício n. 69-DASI, de 14 do corrente, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jucundina da Costa Oliveira para exercer o cargo de Agente Externo — padrão I, do Quadro Único, com exercício na Imprensa Oficial.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Brabino da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Anajás, Município de Anajás, vago, com a exoneração de Flávio Boucinha da Fonseca, de acordo com a proposta feita em ofício n. 69-DASI, de 14 do corrente, do Departamento Estadual de Segurança Pública, em virtude de haver sido exonerado o respectivo titular, Major Geraldo Daltro da Silveira.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 e informações do Departamento Estadual de Segurança Pública, em expediente protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, João da Silva Neto do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Cururú, Município de Anajás.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 e informações do Departamento Estadual de Segurança Pública, em expediente protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Teófilo do Vale Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no Alto Tajapuru, Município de Portel, 3.º Término Judiciário da Comarca de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Luiz Lira de Medeiros para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Alto Tajapuru, Município de Portel, vago com a exoneração, a pedido, de Teófilo do Vale Pinheiro.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Benedito Reis para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de Comissário no Rio Corumbá, Município de Breves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Guimaraes para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de Comissário no Alto Tajapuru, Município de Portel.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Teófilo do Vale Pinheiro do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Alto Tajapuru, Município de Portel.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Otaviano de Macedo, guarda civil de 2.ª classe, n. 69, lotado na Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro do ano p. passado a 7 de março do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Cesário Alves de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Laranjeiras, Município do Acará, vago com a exoneração de Vítor Machado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Marino Leandro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário do lugar Genipáuá, Município do Acará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Vitor Ferreira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no lugar Jupariteua, Município do Acará, 5.º Término Judiciário da Comissão de Policia do lugar Laranjeiras, Município do Acará, marca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Edmundo da Costa e Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no lugar Jupariteua, Município do Acará, 5.º Término Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vítor Machado do cargo de Comissário de Policia do lugar Laranjeiras, Município do Acará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Edmundo da Costa e Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no lugar Jupariteua, Município do Acará, 5.º Término Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

0234 — Alfredo Silva, cabo n. 354 da P. M. (contagem de tempo de serviço) — Opine a D. P.

0242 — Raimunda Costa Miranda (internamento de menor E. M. L.) — Informe o diretor do E. M. L.

0231 — Manuel Belarmino da Costa, 1.º Tenente músico da reserva remunerada da P. M. (promoção ao posto imediato) — Diga a P. M.

0232 — Rômulo Soares, ex-funcionário público municipal do interior (reintegração) — Ao Sr. chefe do expediente, para informar onde se encontra o processo 909-S. P.

036 — Sebastião Werneck Miranda e outros funcionários da R. de Rendas — Arquive-se.

Ofícios:

N. 4388, do Departamento de Educação e Cultura (exoneração de D. Lucinda Augusta Tavares, inspetoria de alunos do C. E. P. C., a pedido) — Lavre-se a nomeação, de acordo com a proposta do ofício de fls. 6, da S. E. C. À D. P.

— N. 3861, do Departamento de Educação e Cultura (cabeando a petição n. 3005, de Maria Lisboa da Silva Elias, professora em Vizeu — efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

— N. 3, da Associação Rural da Pecuária do Pará, relatório sobre o furto de gado no Marajó — A D. P. Se acatada a sugestão, quais seriam os novos encargos do Estado?

— N. 332, da Secretaria de Saúde Pública (cabeando a petição n. 0220, de Maria Leonarida Pereira, servente da S. S. P. — licença-reposo) — Cumprase o despacho governamental de fls. encaminhe-se o expediente à D. P., para parecer.

— N. 57, do Comando Geral da Polícia Militar (sobre o telegrama n. 15, originário de Marabá) — Ciente. Arquive-se.

— N. 21, do Departamento de Estradas de Rodagem (exemplares das atas das 12.ª e 13.ª sessões do Conselho Executivo do D. E. R.) — Arquive-se.

— N. 716, do Departamento de Estrada de Rodagem (mapas demonstrativos de concorrência, realizada pelo D. E. R., para fornecimento de materiais) — Ciente. Arquive-se.

— N. 92, do Departamento de Estradas de Rodagem, (extração de c. do Banco do Brasil, S/A) — Ciente. Arquive-se.

— N. 75, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Ciente. Arquive-se.

— N. 355, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de dados para publicação de um "Boletim informativo") — Ciente. Arquive-se.

— N. 13, do Comando Geral da Polícia Militar (restituição de processo) — Arquive-se.

— N. 68, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Ciente. Arquive-se.

Em 16/2/52

Petições:

0239 — Elizário Alves de Oliveira (abertura de uma estrada de rodagem da sede do Município de N. Timboteua, até a fazenda Santana do Livramento) — Diga o D. E. R.

0170 — Abílio Coutinho da Silva, ex-funcionário da R. de Rendas (restituição de montepio) — Restitua-se à S. E. E., com a informação da D. P.

0224 — Dulce de Figueiredo Bacelar (maioração do preço do aluguel onde funciona o prédio do G. E. de Óbidos) — O terceiro de remessa da S. E. F. não parece de acordo com o despacho do respectivo titular. Dito despacho determinou ao chefe de expediente daquela secretaria que, depois de ciente a S. E. C. da deliberação do Exmo. Sr. General Governor, fosse o expediente à Divisão de Despesa, para os devidos fins. De sorte que nada tem este processado a fazer nesta Secretaria, devendo, assim, ser devolvido à sua repartição de origem.

0197 — Andrelina de Carvalho Correa, professora em Inhangapi

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS
PELO EXMO. SR. GENERAL
GOVERNADOR DO ESTADO:
Em 5/2/52

Ofícios:

N. 4366, do Departamento de Educação e Cultura (autos de inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades no protocolo do D. E. C.) — Demitir o funcionário Hamilton Baía Monteiro, de acordo com a informação supra.

Em 8/2/52
N. 9, da Assembléia Legislativa do Estado (cabeando o projeto de lei n. 9, que abre o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 no corrente exercício, em favor da Força Policial do Estado) — Sancionar a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 10, da Assembléia Legislativa do Estado (cabeando o projeto de lei n. 10, que dispõe sobre o plano de fomento da produção, e dá outras providências) — Sancionar a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 11, da Assembléia Legislativa do Estado (cabeando o projeto de lei n. 11, que cria, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, o cargo de provimento, em comissão, de Diretor de Expediente e modifica o padrão de vencimentos do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, e da outra providências) — Sancionar a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

N. 12, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre (informações sobre castanhais) — Acusar e arquivar.

Em 15/2/52
Peticões:

0210 — Lauro Chaves, tabelião vitalício (aposentadoria) — Preliminarmente, solicito a audiên-

cia da S. E. F., para o cálculo a que alude o parecer retro da D. P.

0170 — Abílio Coutinho da Silva, ex-funcionário da R. de Rendas (restituição de montepio) — Restitua-se à S. E. E., com a informação da D. P.

0224 — Dulce de Figueiredo Bacelar (maioração do preço do aluguel onde funciona o prédio do G. E. de Óbidos) — O terceiro de remessa da S. E. F. não parece de acordo com o despacho do respectivo titular. Dito despacho determinou ao chefe de expediente daquela secretaria que, depois de ciente a S. E. C. da deliberação do Exmo. Sr. General Governor, fosse o expediente à Divisão de Despesa, para os devidos fins. De sorte

que nada tem este processado a fazer nesta Secretaria, devendo, assim, ser devolvido à sua repartição de origem.

0197 — Andrelina de Carvalho Correa, professora em Inhangapi

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE-
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Estado.

Em 13/2/52

Ofícios:

N. 292, do Departamento dos Correios e Telégrafos (comunicação) — Agradecer e arquivar.

S/n, do Juizado de Direito da 7.ª Vara da Capital (comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 12, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre (informações sobre castanhais) — Acusar e arquivar.

Em 15/2/52

Peticões:

0210 — Lauro Chaves, tabelião vitalício (aposentadoria) — Preliminarmente, solicito a audiên-

cia da S. E. F., para o cálculo a que alude o parecer retro da D. P.

0170 — Abílio Coutinho da Silva, ex-funcionário da R. de Rendas (restituição de montepio) — Restitua-se à S. E. E., com a informação da D. P.

0224 — Dulce de Figueiredo Bacelar (maioração do preço do aluguel onde funciona o prédio do G. E. de Óbidos) — O terceiro de remessa da S. E. F. não parece de acordo com o despacho do respectivo titular. Dito despacho determinou ao chefe de expediente daquela secretaria que, depois de ciente a S. E. C. da deliberação do Exmo. Sr. General Governor, fosse o expediente à Divisão de Despesa, para os devidos fins. De sorte

que nada tem este processado a fazer nesta Secretaria, devendo, assim, ser devolvido à sua repartição de origem.

0197 — Andrelina de Carvalho Correa, professora em Inhangapi

Quarta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1952 — 5

Ofícios:

N. 205, do Colégio Estadual País de Carvalho (termo de renovação de contrato de professora) — Volte à D. P., prestado como está, pela S. E. C. o esclarecimento pedido.

N. 14, do Asilo de Asssistência D. Macedo Costa (folha de pagamento e de frequência do pessoal referente a janeiro) — A D. P., para processar as folhas de pagamento. Verifica-se que existe uma omissão orçamentária a ser sanada oportunamente.

N. 24, da Divisão do Material (aprovação de contrato entre o Governo do Estado e a Senhorita Darcí de Araújo Souza) — Opine à D. P.

N. 21, do Asilo de Asssistência D. Macedo Costa (renovação de contrato de serventuário para o corrente ano) — A D. P., para exame e parecer.

Ofícios:

N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentação de funcionário) — A S. E. F.

N. 609, do Tribunal de Justiça do Estado (mandado de Segurança requerido por André da Silveira Alves, contra ato do Governo do Estado) — Aguarde-se o julgamento dos embargos.

dando-se ciência do presente despacho ao Sr. Des. Presidente do T. J. E. — S/n, da Usina de Luz de Marapanim (balancetes referente aos meses de março a novembro de 1951) — Encaminhe-se ao D. A. M.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE
Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente do S. e J.

Em 14/2/52

Boletins:

N. 36, do Comando Geral da Polícia Militar (serviço para o dia 13/2) — Arquive-se em pasta especial.

N. 37, do Comando Geral da Polícia Militar (serviço para o dia 14/2) — Arquive-se.

N. 36, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 13/2) — Arquive-se.

N. 37, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 14/2) — Arquive-se.

N. 38, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 15/2) — Arquive-se.

Cururú e Colégio S. José das Irinás Imaculada Conceição de Obidos (Execução da Lei 465) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Nascimento & Cia., Africana, Tecidos S/A., Silva Santos & Cia. Ltda., The Sydney Ross Company, Antônio Rosa, Durval Souza & Cia., D. F. Bastos & Cia. Ltda., e Sousa Pinheiro & Cia. Ltda. (Pagamento) — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

Instituto Lauro Sodré (Balancete do mês de janeiro) — À Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Carmen Silvia da Costa Rodrigues Alves (Comunicação alteração de nome) — A D. D., para os devidos fins.

Estrada de Ferro de Bragança (Telegrama) — A D. D., para os devidos fins.

Cruzvaldina Simões Pereira (Vencimentos de 1950) — A D. D., para informar.

Hilda de Almeida Mota (Restos a Pagar) — A D. D., para informar.

Feliciano Barroso Péres Duarte (Vencimentos) — A D. D., com as informações da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Departamento de Produção — A D. D., para os devidos fins.

Serviço de Transporte do Estado (Folha de diarista) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Joaquim Ribeiro Machado (Laudo médico) — Encaminhe-se a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Serviço de Navegação do Estado (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Departamento de Seg. Pública — A D. D., para os devidos fins.

Moacir Baracho de Oliveira — Ao Chefe do Expediente, para certificar.

Banco do Brasil S/A. — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Ins. de Previdência e Ass. dos Serv. do Estado — A Divisão de Receita, para informar.

Banco do Brasil S/A. — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Divisão de Receita (Folha de pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

Francisco Campos de Oliveira — A D. D., para informação e parecer.

José Eduardo Alves de Campos — A informação e parecer da D. D..

Departamento de Produção — A D. D., para os devidos fins.

Ana Corrêa de Miranda (Montepio) — A D. D., para os devidos fins.

Polícia Militar (Comando Geral) — A D. D., para mandar verificar se já foi feito o recolhimento de importância de Cr\$ 1.500,00 constante de segunda parte do ofício que deu origem a este expediente a fim de ser determinada a sua inscrição na conta Restos a Pagar.

Maria Luiza Cristo Mendes Leite — Solicite-se informações a S. E. E. C.

Maria Augusta de Sousa (Alugueis) — Dé-se ciência a interessada, da informação e parecer da D. D.

Departamento Estadual de Saúde — A D. D., para informar.

Orlando Sarmento Ladislau — A D. D., para providenciar após o necessário empenho.

Divisão de Receita — A D. D., para os devidos fins.

Garage Votorânia, Garage Popular e 15 de Agosto — A D. D., para os devidos fins.

Departamento de Produção — Providenciado, como foi pelo ofício n. 91 de 8/2/52, arquive-se.

Almir de Lima Pereira (Ajuda de custo) — A D. D., para os devidos fins.

Carmelina Cristo Mendes Leite — Solicite-se, preliminarmente, informações da S. E. E. Cultura.

Artur Hora do Nascimento — A D. D.

Departamento dos Correios e Telégrafos — A D. D.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Donatila de Oliveira Santana Lopes — A D. D., para informação e parecer.

Ginásio Santa Rosa (Prestação de contas) — A D. C., para exame e conferência.

DIVISÃO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 18 de fevereiro de 1952 2.587.204,40
Renda do dia 19/2/52 431.769,40

Soma 3.018.973,80

Pagamentos efetuados no dia 19/2/52 365.557,20

SALDO para o dia 20/2/52 2.653.416,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.538.926,20
Em documentos 1.114.490,40

T O T A L Crs 2.653.416,60

Belém (Pará), 19 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes
Diretor da Div. Despesa

* * *

Pagamento para o dia 20 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO

Grupos Escolares Barão do Rio Branco, Benjamin Constant, José Veríssimo, Dr. Freitas, Justo Chermont, Escolas Reunidas Princesa Isabel e Raimundo Espíndola, escolas noturnas da capital e Pessoal adido à Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

D I V E R S O S

Maria Regina Martins, Serviço de Fórga e Luz de Belém, E. J. Farkas, D. F. Bastos & Cia. Ltda. e Prefeitura Municipal de Salinópolis.

(Importa o presente pagamento em duzentos e vinte mil cento e dez Cruzeiros — Cr\$ 220.110,00).

C H A M A D O S

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção da D. de Despesa da S. E. E. Finanças, os seguintes: Arcelino José Gonçalves, Adalberto Freitas, Shell Mex Brasil Ltda., E. Pinto Alves & Cia., Antônio Pereira Dias, Alberto Maria Santos, Ernesto G. Leitão, Corrêa Costa & Cia., Hilário Ferreira & Cia., Empresa Soares S/A, Francisca Diva de Andrade Soares, Herdeiros de José Soares da Silva e Jesuino de Sousa Lins.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, ôntem, com o Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças o seguinte Expediente:

Péricio Franklin de Sousa — De acordo com o parecer supra.

Matadouro do Maguari — (Aquisição de um automóvel). Autorizo, para suplementação de verba.

Raimundo José Figueiredo de Oliveira — Não há verba para atender esses casos.

Ginasio Gentil Bittencourt.

Arquivar.

Departamento Estadual de Aguas — Faça-se a transferência, por meio de decreto do executivo.

Gutemberg Menezes Cardoso. (Permuta de cargo de Escrivão de Coletoria). — Atender, desde que não haja onus para o Tesouro.

Orquestra Sinfônica Paranaense. Dar conhecimento ao Prefeito de Belém.

M. Tunás & Filho. Ouvir o Sr. Botelho.

Departamento de Assistência aos Municípios. — De acordo com o parecer, supra.

Recebideria de Rendas. — Atender, devendo ser ouvida a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Raquel de Oliveira Garcia. Faça-se o expediente para abertura de crédito necessário, oportunamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Elmir Nobre Saady (Pagamento) — A D. D., para atender.

Comissão Técnica de Contabilidade — A D. D., para dizer.

Acílio de Assistência "D. Ma-

Asilo de Assistência "D. Material, para promover as aquisições solicitadas, dentro da dotação consignação sob o título "Material Permanente", no orçamento do ano corrente, não tendo mais cabimento o uso da dotação do exercício anterior, já encerrado.

Maria Lúcia de Macêdo, Camelia Gonçalves de Macêdo e Flávia Augusta de Macêdo (Pen-são) — Ao Conselho de Fazenda.

Sociedade Rural Brasileira

GABINETE DO SÉCRETO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1952

Em 18/2/1952

Petição:

483 — Raimunda Couto Cunha (requerendo compra de terras devolutas em Ananindeua) — Indeferido, em face da informação supra.

300 — Nicolau Salomão (requerendo a designação do agremensor Francisco Xavier Diniz para medição e discriminação dos castanhais "Alegria" de sua propriedade em Marabá) — Baise-se portaria.

484 — Importadora de Ferragens S/A (solicitando pagamento de materiais fornecidos ao S. N. E.) — Encaminhe-se à S. E. F., para pagamento.

515 — Eulália Carneiro Lopes (requerendo título provisório do terreno que lhe foi concedido por bilhete de Localização em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

Carta:

N. 520, da Shell-Mex Brazil Limited (remetendo a 6.ª via de um despacho de importação de combustíveis) — Informe o D. E. A.

Ofícios:

N. 65, do Departamento Estadual de Águas (solicitando o empenho da quantia de Cr\$ 113.000,00 em favor da Importadora de Ferragens, Armaçons "A Doméstica") — A consideração do Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças. No início deste ano e quando ainda não se havia acertado o limite da liberdade das Secretarias em relação ao empenho de suas verbas, esta Secretaria autorizou o diretor geral do D. E. A. a comprar o que de urgente necessitasse até a solução de consulta que dependia da opinião de V. S., fazendo prévia tomada de preços. Assim, solicito a V. S. mandar empenhar e pagar as contas encaminhadas pelo Sr. Diretor do D. E. A.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1952

Em 19/2/1952

Ofícios:

N. 12, do Departamento Estadual de Águas (propondo nomeação de funcionário) — Ao D. E. A., para tomar conhecimento do parecer do D. P. da S. I. e dizer o que pensa sobre o caso versado.

N. 335, do Secretário do Estado de Saúde Pública (solicitando consertos em próprios do Estado, em Ananindeua) — Ao Engenheiro Antônio Maria.

S/n, de Alice da Costa, professora da escola mista "Providência", em Ananindeua (solicitando consertos na casa onde funciona esta escola) — Ao Engenheiro Antônio Maria.

N. 523, da Santa Casa de Misericórdia do Pará (solicitando transporte para o Moju, do ex-internado Pedro José dos Santos) — Diga o S. N. E.

N. 6, da Mesa de Rendas do Estado em Bragança (presta informações) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 13, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando cotação de materiais e ferragens necessários àquele serviço) — Ao S. N. E.

N. 142, da Assembléia Legislativa (solicita informações) — Providenciado. Arquive-se.

N. 85, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias da análise da água, ultimamente procedida pelo

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SESP) — Encaminhe-se à S. S. P.

N. 358, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando substituição de calhas de uma das salas do pavilhão S. Roque no H. I.) — Ao Engenheiro Jonas, com urgência.

N. 22, do Comando da 1.ª Zona Aérea (sobre trânsito de veículos no recinto daquela Unidade) — Remeta-se cópia autêntica das instruções de fls. 3 ao Sr. Dr. Diretor do D. E. A., em cuja dependência deverá ser a mesma afixada para conhecimento e cumprimento por parte de motoristas de veículos estatais.

N. 5, da Prefeitura Municipal de Curuçá (Acusa recebimento da circular n. 152) — Ciente. Arquive-se.

N. 526, da Coletoria Estadual de Alenquer (presta informações sobre o requerimento de Joaquim Araújo) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

Processos:

N. 392, de Anita Araújo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 405, de Ilna Cerqueira de Sousa (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 406, de Francisco Vieira de Sousa (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 407, de Francisco Sales da Gama (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 408, de Celso de Andrade Oliveira (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 408, de Demétrio Colombiano Rebelo (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 471, de Odalvo Brandão de Melo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 327, de A. José Chuquia (referente a servidão públicas de Marabá) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 401, de João Pereira da Gama (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 669, de Moacir de Gusmão (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 327, de A. José Chuquia (referente a servidão públicas de Marabá) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 36, de Sebastião Aluísio Solino (pedindo licença para explorar um castanhal devoluto em Conceição do Araguaia) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 404, de Iraci da Gama Bentes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 398, de Antônio Vieira de Araújo (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 390, de Francisco Chagas de Oliveira (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 391, de Otilia de Oliveira

N. 399, de Raimundo Nato Bentes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 403, de Aucêncio Rabelo Mendes (pedindo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 402, de Zicmar Gomes Maia (pedindo licença para explorar um lote devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 361, de Crispim Ribeiro de Almeida (pedindo licença para explorar um castanhal devoluto em Almeirim) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 470, de Aristides Antônio de Oliveira (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

DIARIO DO MUNICIPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES**

DECRETO N. 4.269

Regulamenta a Lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º Os benefícios da Lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951, poderão ser requeridos uma única vez, mediante petição isenta de selos, na qual fiquem, desde logo, provadas as condições exigidas na lei :

a) Pelo funcionário ;
b) Pelo cônjuge superstite ;
c) Pelos seus herdeiros, até segundo grau, inclusive.

Art. 2.º Os funcionários poderão requerer, também, os benefícios da lei ora regulamentada, para efeito de compra de sepulturas que se destinem a guardar ou onde já se guardem, os restos mortais de seu cônjuge, de seus pais, filhos menores e irmãs solteiras, desde que fique provado que uns e outros viviam ou vivem a expensas do requerente.

Parágrafo único. A prova aludida neste artigo, que deverá inscrever a petição, será feita mediante atestado da autoridade policial ou declaração de duas testemunhas idôneas, com firmas reconhecidas, de preferência escolhidas entre os funcionários estaduais ou municipais.

Art. 3.º Para os casos do art. 3.º da lei regulamentada, são competentes para requerer os benefícios

a) o cônjuge superstite ;
b) os pais, filhos e herdeiros até segundo grau, inclusive do funcionário falecido.

Art. 4.º Incorrerá na multa de Cr\$ 500,00, que será inscrita como dívida para efeitos de cobrança, quem quer que forneça informação falsa para o fim de obter para si ou para terceira pessoa, os benefícios da lei. A multa de que trata este artigo será cobrada em díbolo, no caso de reincidência.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

ao seu Secretário Geral, pelo Chefe da Seção de Comunicações, contra o Sr. João Infante de Carvalho Pena, fiscal da referida Diretoria, ora servindo na Vila de Icoaraci, conforme os ofícios anexos a este, resolve designar os funcionários Srs. Tenente-Coronel Eugênio Cavaleiro de Macedo, subdiretor da Fiscalização Municipal, Waldomiro França, fiscal da mesma Diretoria, e Orlando Figueiredo, oficial administrativo, da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a inquérito administrativo, com o fim de apurar o que de fato houver praticado o referido funcionário, João Infante de Carvalho Pena, apresentando ao seu Gabinete o relatório do inquérito, na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará (Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/1942).

Cumpre-se e dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1952.

PORTARIA N. 108

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração a comunicação que lhe fez em ofício Reservado n. 12, de hoje datado, o Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento da Fazenda, sobre falsos lançadores do Imposto Predial, estando implicado no caso o funcionário desta Prefeitura, Orivaldo da Costa Castro, lotado no referido Departamento, conforme as declarações do cidadão envolvido também no caso, Floriano França de Oliveira, resolvendo designar os funcionários desta Prefeitura, Dr. Egídio Machado Sales, Procurador Geral da Fazenda, João Oliveira, Oficial Administrativo, lotado no Departamento da Fazenda e Ana Maria Morais Rego, lotada no Contencioso Municipal, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a rigoroso inquérito administrativo com o fim de apurar as irregularidades apontadas na referida comunicação e identificar os culpados, apresentando ao seu Gabinete circunstanciado relatório do que for apurado, tudo na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará (Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942).

Cumpre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 92

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista as graves acusações levadas ao seu conhecimento, pelo Di-

Quarta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1952—7

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1952

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—DISPONÍVEL

Caixa	
Em moeda corrente	501.902,80
Em depósito no Banco do Brasil	7.117.466,10
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e Crédito	601.661,40
	8.221.030,30

B—REALIZÁVEL

Empréstimos em C/C ..	12.360.457,60
Empréstimos Hipotecários ..	4.451.647,70
Títulos Descontados ..	15.895.694,80
Létras a receber de C/ Própria ..	1.949.837,80
Correspondentes no País ..	3.041.464,50
Correspondentes no Exterior ..	1.885,10
Outros Créditos ..	259.560,10
	37.960.547,60
Imóveis ..	600.000,00

Títulos e Valores

Mobiliários :	
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. do Banco do Brasil à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito, no valôr nominal de Cr\$ 250.000,00 ..	688.925,00
Apólices Estaduais ..	40,00
Ações e Debentures ..	20.930,00
	709.895,00
	39.270.442,60

C—IMOBILIZADO

Edifício de uso do Banco ..	200.000,00
Móveis e Utensílios ..	19.032,00

219.032,00

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos ..	110.799,00
Impostos ..	7.500,00
Despesas gerais ..	61.058,70

179.357,70

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia ..	10.766.000,00
Valores em custódia ..	1.595.112,00
Títulos a receber de Conta Alheia ..	11.894.911,20
Outras Contas ..	406.500,00

24.662.523,20

72.552.385,80

F—NÃO EXIGÍVEL

Capital ..	3.000.000,00
Fundo de Reserva Legal ..	3.000.000,00
Outras reservas ..	553.818,70

6.553.818,70

G—EXIGÍVEL

Depósitos

à vista e a curto prazo	
em C/C Sem Limite ..	23.899.576,50
em C/C Limitadas ..	953.156,10
em C/C Populares ..	360.131,10

25.212.863,70

a prazo

De diversos :	
a prazo fixo ..	10.516.117,80
de aviso prévio ..	104.848,80

10.620.966,60

85.833.830,30

Outras responsabilidades :

Correspondentes no País ..	3.462.038,20
Ordens de pagamento e outros créditos ..	1.331.324,50
Dividendos a Pagar ..	346.968,00

5.140.330,70

40.974.161,00

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados ..

361.882,90

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia e custódia ..

12.261.112,00

Depositantes de títulos em cobrança : do País ..	11.894.911,20
Outras contas ..	406.500,00

24.662.523,20

72.552.385,80

Os Diretores :

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. Waldemar Carrapatoso Franco
(Ext.—Dia 20|2)

Belém, 16 de fevereiro de 1952.

(a) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O Presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes, torna público, que, a partir do dia 31 do corrente, serão recebidas, pela referida Comissão, os trabalhos dos artistas que queiram concorrer à Exposição de Belas Artes, a ser inaugurada no dia 20 de fevereiro próximo, no Teatro da Paz, devendo os interessados apresentar seus trabalhos até às 15 horas do dia anterior ao da instalação do certame, nos termos da Portaria do Governo do Estado, sob n.º 303, de 16 de agosto de 1951, e com observância das condições exigidas na mencionada Portaria e na de 23 de janeiro corrente.

Os prêmios serão os seguintes:
Pintura — Pintura a óleo e aquarela

Divisão Geral

Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Divisão de arte moderna:

aquarela e óleo	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Estes prêmios serão denominados "Governo do Estado".

Escultura

Divisão Geral: Gesso, barro, bronze e granito	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Divisão de Arte moderna:

Gesso, barro, bronze e granito	
Com os seguintes prêmios:	
1.º Prêmio	1.500,00
2.º "	500,00
3.º "	400,00

Estes prêmios serão denominados: "Prefeitura Municipal de Belém".

Desenho e arte gráficas: Nanguim, Pastel, Garucho, Série, Caricatura, Água Forte, Monotipia, e sanguínea

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio	1.000,00
2.º "	500,00
3.º "	200,00

Estes prêmios serão denominados: "Duque de Caxias".

Artes aplicadas: Painéis, recortes estampados em metal, prata, cobre e pintura a fogo em louça (não confundir com prendas domésticas)

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio	1.000,00
2.º "	500,00
3.º "	200,00

Estes prêmios serão denominados: "Almirante Barroso".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 29 de janeiro de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes.

(G—1, 10, 20 e 27)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

O Sr. Dr. Secretário do Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acordo com os Decretos ns. 786 e 825, respectivamente, de 11 de novembro de 1932 e 20 de dezembro de 1932, que dispõem sobre a proibição de construção ou instalação na zona urbana desta Capital de vacarias e outras estabelecimentos prejudiciais à Saúde Pública, conceder o prazo improrrogável de 180 dias para a remoção ou mudança das vacarias que ainda permanecem na referida área.

Cumpre-se o que dispõe-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Eduardo Gattete Pinheiro, secretário da Saúde Pública.

(G—1, 10, 20, 21 e 22)

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Henrique Martins Vieira, lotado no Serviço de Material, deste Departamento, a se apresentar, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, desde o dia 15 de janeiro p. p. sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da Lei.

Belém, 15 de fevereiro de 1952.
(a) Engenheiro OSVALDO ALIVERTI, Diretor da D. A..

(G — 17, 20, 22, 24, 26, e 28-2;
1, 4, 5, 7, 9 e 11-3).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Concorrência

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, fica, a partir desta data e no prazo de oito dias, aberta a concorrência pública para o fornecimento de duas caçambas

"pick-up", para 800 quilos de carga líquida, 114 polegadas entre eixos, motor de oito cilindros com 100 HP força total, cabine de aço, calcada e com pneu sobressalente, com jança, farolete de sinalização externos.

Para fornecimento de dois chassis de caminhão, para 5.000 quilos líquidos, motor de oito cilindros com 100 HP totais, cabine de aço, 158 polegadas entre eixos, rodado duplo calcado e janelas sobressalentes, farolete de sinalização externos.

Os interessados devem enviar as suas propostas a este Departamento em cartas fechadas, com os preços, as quais serão abertas após o término do prazo acima estipulado e julgada a que melhor convir à Prefeitura.

Departamento Municipal de Ensenharia, 19 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Hermógenes Lima Filho, Engenheiro-chefe.

(G. — 20/2)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que, por Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola — 20.º Comarca, 50.º Término, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dito de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Branco

único sinal natural deste município; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas, e, pelo lado de baixo com terras de José Ribeiro Sampaio.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) O Oficial — João Mata de Oliveira.

(T. 1.946 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que, por Antônio Milé, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola — 20.º Comarca, 50.º Término, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as

seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 dito de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Branco

único sinal natural deste município; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas, e, pelo lado de baixo com terras de José Ribeiro Sampaio.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Igarapé-Miri.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1945-Cr\$ 120,00—31/1; 10 e 20/2)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que, por Pedro Ferreira da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola — 20.º Comarca, 50.º Término, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as

seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Anapu Grande e de

limita-se, por todos os lados, com o referido rio Anapu Grande, con-

frontando pelo lado direito com o Sr. Jamba Forte; pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Lopes, medindo 200 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Igarapé-Miri.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1945-Cr\$ 120,00—31/1; 10 e 20/2)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que, por José Ribeiro Sampaio, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola sitas na 20.º Comarca, 50.º Término, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as

seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé "Agua Preta" e "Séco" e, também, por vários braços do igarapé "Agua Preta", tendo como

sinal natural o dito "Rio Branco".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — João Mata de Oliveira.

(T. 1.946 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que, por Raimundo Olegário da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola — 20.º Comarca, 50.º Término, 50.º Município — Ananindeua, e 24º Distrito, com as

seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no quilômetro 8 da Estrada que liga Belém a João Coelho, à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 50 metros de frente por 600 metros de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado direito com o lote requerido pelo Dr. Raimundo Olegário da Costa;

pelos fundos, com quem de direito; e pelos fundos, com o terreno da antiga Pará-Eletrica.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1945-Cr\$ 120,00—31/1; 10 e 20/2—Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.535

EXPEDIENTE DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Escrivão Odon:

Inventário de Paulo da Silva Bastos. Mandou proceder à nova avaliação dos imóveis separados para pagamento dos impostos e custas.

— Idem, idem de Benjamim Gonçalves Ledo. Vista aos interessados.

— Idem, idem, de Osvaldo Tavares de Sousa e sua mulher. Ao cálculo.

— Idem. Arrolamento de Rondon Mota de Lima e sua mulher. Mandou que o inventariante promova a representação legal de sua tutelada.

— Idem. Interdição de Alde-mira Cunha. Digam os interessados.

— Idem. Tutoria. Requerente, Zulmira Alves Reis. Deferiu.

— Idem. No requerimento de Lucio Rego Barros de Oliveira. Digam os interessados.

— Idem, idem, de José Pe-reira dos Santos. Identico despa-chos.

Escrivão Leão:

Ação ordinária. — A. Geraldo Soares do Nascimento. — R. Deocleciano Assis da Mota. Designou o dia 22, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Santiago:

Inventário de Giuseppe Sperin-dio Aliverti. Mandou que o in-ventariante preste as informações necessárias.

— Idem, idem, do Juiz Pinhei-ro Alves da Silva. Deferiu o pe-dido de fls. 20.

— No requerimento de Maria da Glória Prado Neves. Mandou notificar.

— Inventário de Raimundo Afonso Filho. Deferiu o pedido de opção feito pela Prefeitura de Belém.

— Idem, de Celestino Alves. Em avaliação.

— Idem, de Firmina Silveira Daltro. Digam os interessados.

— Idem, de João José Vaz. À partilha, no dia 21, às 11 ho-ras.

— Arrolamento de Antonio de Araujo Lima. A conta.

— No requerimento de Ma-nuel Portugal da Luz. Deferido.

— Idem, de José Uratan Pe-reira Cardoso. Mandou distribuir, autuar e fazer conclusões.

— Idem, de Estafania Silva. Digam os interessados.

— Ação ordinária. — A. Albi-no Fialho & Cia. — R. Homero Monteiro da Fonseca. Em nova autuação.

— Alvará. — Requerente, An-tonia Furtado Nepomuceno. De-feriu.

— Extinção de usufruto. Re-querente, Valdemar Block Ribeiro. Ao cálculo.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Desquite litigioso. — A., Claudio Botinelli Soares. — R., Neusa Madeira Soares. A Su-pe-rior Instância.

— Alimentos. — A., Maria Sanches da Silva. — R., Francis-co Cosmo da Silva. Mandou reno-var as diligências para o dia 19, às 11 horas.

— Investigação de parternida-de. — A., Maria Ferreira de Sou-sa. — R., Raimundo da Silva Ma-cedo. Mandou fazer a citação re-querida.

— Alimentos. — A., Francis-ca da Silva Araújo. — R., Fran-celino de Almeida Araújo. Homolo-gou, por sentença, a desistên-cia da ação.

— Idem. — A., Maria de Lour-des de Loureiro Brito. — R., José Geraldo de Brito. Para a audiênça, marcou o dia 21, às 11 ho-ras.

Juiz de Direito da 6.^a vara

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Cecilia Teixeira Marques e outro. Deferido.

— Idem, de Jerônimo de No-ronha Serrão. Mandou citar, para o dia 16 do corrente, às 10 horas.

— Idem, do Dr. Raul R. de Borborema. Indeferido.

— Idem, de Iná do Carmo Santos. Deferido.

— Idem, de Rosa Barros Sim-plicio dos Santos. Sim.

— Retificação. — Requerente,

Dr. Rui Teles de Borborema. —

Deferido.

— Inventário de Clodoaldo Cardoso do Nascimento. Digam os interessados.

— Idem, de Maria Emilia da Conceição. Ao cálculo.

— Idem, de Vitoria Nunes Veiga. Digam os interessados.

— Idem, de Antonio Domíni-gos de Sousa e outros. A parti-ha, às 10 horas do dia 16 do cor-rente.

— Deferidos 10 requerimen-tos da Prefeitura de Belém sobre execuções.

— Mandando fazer os regis-tos pedidos por Maria de Belém Alves, Maria de Nazaré dos San-tos Sousa, Messias Rodrigues, Ma-ria de Nazaré Rosa de Jesus, Ma-ria Julia Tavares, Fernandino do Espírito Santo de Jesus e Luiza Maria da Conceição.

— No ofício de n. 106, do Sr. Desembargador Presidente do E.

Tribunal de Justiça. Ao Porteiro do Forum para providenciar com urgência.

— Deferindo três requerimen-tos da Prefeitura de Belém.

— Idem, de Florêncio de Oli-vera Santos. Deferido.

— Retificação. — Requerente,

Jáime do Carmo. Deferiu.

— Idem, por Maria Alice Pe-

reira da Silva. Deferiu.

— Consignação. — A., Gisela Chermont de Miranda. Mandou prosseguir no dia 28 do corrente, às 10 horas.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Ramona Rio Torrinhas. Mandou notificar.

— Idem, de Julieta Farias de Melo. Deferido.

Escrivão Leão:

Inventário de Manuel Mourão. Mandou seja comprido integralmente o despacho de fls. 2.

Escrivão Lobato:

Inventário de Izabel Raquel de Campos. Em termo de adjudica-cão.

— Idem, idem, de Maria Du-ar-te Valente de Freitas. À conta.

Escrivão Sarmento:

Arrolamento de Josefa Manoel dos Santos. Homologou, por sen-tença, a adjudicação.

— Arrolamento de Antonio Bezerra Falcão. Ao cálculo.

— Vistoria. — A., Assad Elias José Scuff. — R., Glória de Jesus Cordeiro de Barros. Mandou re-meter os autos ao Sr. Desembar-gador Raul Braga.

— Ação ordinária. — A., Edu-ardo de Oliveira. — R., Valdomiro de Assis Segura. Designou o dia 28, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de José Ferreira da Silva. Julgou a partilha.

Juiz de Direito da 4.^a vara ac. pelo titular da 3.^a

Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

Cobrança de honorários. Re-querente, Dr. Valdemar Cerdeira Bordalo. Requerida, a herança de Raimundo Afonso Filho. Em nova au-tuação.

— Assistência. Despejo. — A., Maria Barbosa Furtado. — R., Francisco Barbosa. Identico des-pacho.

— Idem. Cominatória. — A., Luiza Magalhães de Sousa. — R., Maria da Silva Moreira. Identico des-pacho.

— Idem. Arrolamento de Ale-xandre Alves França. Julgou o cálculo.

— Idem, idem, de Bernardo Colares da Silva Cunha. Ao cálculo.

Escrivão Maia:

Embargos de terceiro senhor e possuidor. Embargante, Barbara Serrua. Embargado, Francisco Soares da Costa. Em nova au-tuação.

Escrivão Leão:

Demarcação. — AA., Francisco Rodrigues Soares e sua mulher. — RR., Margarida Augusta de Oliveira e outros. Ao Dr. Juiz de Direito da 6.^a vara.

— Cominatória. — A., José Luiz de Araújo Mindelo. — R., Gregorio Henrique Reis e ou-trô. Designou o dia 26, às 10 ho-ras, para a audiência de instru-ção e julgamento.

— Inventário de Debora Emilia Mendonça Maroja. Em declara-ções finais.

— Indenização e reparação de danos. Requerente, Benchimol & Irmão. Requerido, Clovis Barata. Mandou seja feita a citação devida.

— No requerimento de Levin-do Gomes Machado. Diga o Dr. C. de Menores.

— Idem, de Manoel do Nasci-mento. Identico despacho.

— No requerimento de Levin-do Gomes Machado. Diga o Dr. C. de Menores.

— Ação ordinária. — A., Val-demar Cerdeira Bordalo. — R., a herança de Raimundo Afonso Filho. Mandou sejam feitas as citações devidas.

— Inventário de Augusta de Paiva Bolonha. Em declarações finais.

— Idem, de Tereza N. dos Santos. A inventariante para atender o requerido pelo Dr. C. de Menores.

— Idem, de Neptali Peres. Identico despacho.

— Idem, de Heitor Ferreira Bastos. Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 5.^a Vara, ac. pelo titular da 6.^a

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Idalina da Conceição. Deferido.

— Idem, de Maria de Nazaré Magno de Sousa. Diga o M. Pú-blico.

— Idem, de Hilda Lima de Andrade. Mandou tomar por termo as declarações legais.

— Idem, de Raimunda do Car-mo Martins. Deferido.

— Idem, de José Mauricio Ro-sas. Deferido.

— Casamento de Olavo da Sil-va Pereira e Nair da Conceição Almeida. Ao Dr. Rep. do M. Pú-blico para dizer quais as irregu-laridades que encontrou no pro-cesso.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.^a vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado, conforme consta do termo de transpasso 163, folhas 39, encontra-se lavrado em nome de D. Hermenegilda de Barros Lago e seu marido um terreno situado à Trav. C. Castelo Branco, 137, constante de um lote com 6 metros e 60 centímetros de frente por 142 metros de fundos.

Acontece, porém, que estando dito terreno em atraço com o pagamento dos foros a partir de 1929 até a presente data, nenhuma vez a foreira pagou os respectivos foros conforme se vê do documentos juntos vem a suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o art. 692 do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfeite nos termos do citado art. 2.^º voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal para que requer a citação do suplicante e seu marido se casada for para assistirem todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia mais cominações de direito. Protesto por todos os gêneros de provas legais aditimidas em P. Deferimento.

(a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer. Belém, 24 de abril de 1951. (a) João Bento". Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados D. Hermenegilda de Barros Lago e seu marido se casada for ou seus sucessores e herdeiros para, no prazo de 20 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de Comissão fundo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado do DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o. — dactilografei e subscrevi no impedimento do encravamento. — João Bento de Sousa.

(T. 2.323—Cr\$ 120,00—20 e 29[2])

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL1.^a Pretoria

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1^º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.^º Promotor Público, foram denunciados Lauro Leite Viana, paraense, solteiro, de 36 anos de idade, estivador, residente à Travessa Castelo Branco n. 1.124 e Manoel Vieira da Costa, como incursos nas disposições penais do art. 155, § 4.^º (abuso de confiança), do Código Penal. E, como o primeiro, não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 5 de março vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 20 de fevereiro de 1952. Eu, Josedina R. Costa, escrevi, o escrevi. — Ruy Buarque de Lima, pretor.

(G—20[2])

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicéphoro Corrêa e a Senhorinha Hilda Sobreiro de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 1.^º de Dezembro, 130, filho de D. Maria Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1.348, filha legítima de Júlio Pereira de Araújo e de D. Argentina Sobreiro de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.310—Cr\$ 40,00—19 e 26[2]52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilton de Oliveira Sousa e a Senhorinha Elza Maria Fernandes da Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Importadora, letra Y, filho legítimo de Manoel de Oliveira Sousa e de D. Orminda de Oliveira Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 650, filha legítima de João Augusto da Mota e de D. Rosa Fernandes da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.320—Cr\$ 40,00—20 e 27[2]52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ratis e Dona Luzia da Silva Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 1.^º de Dezembro n. 302, filho de Raimundo Ratis e de Dona Alda Ratis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 1.^º de Dezembro n. 302, filha legítima de João Antônio de Almeida e de Dona Maria de Nazaré da Silva Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.262—Cr\$ 40,00—13 e 20[2])

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bruno Longato e a senhorinha Norma Lahire Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo, Saúde, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Pedro I n. 575, filho de Amadeu Longato e de Dona Olga Longato Varuzzi.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua D. Pedro I n. 575, filha legítima de Teodoro Júlio Monteiro e de Dona Consuelo Silveira Xavier Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.319—Cr\$ 40,00—20 e 27[2]52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ludovino de Barros e a senhorinha Raimunda Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Rue Dr. Malcher n. 206, filho de Manoel de Barros e de Dona Maria Trindade de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Camará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 391, filha de Dona Manoela Leite de Melo.

(G—20[2])

Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.322—Cr\$ 40,00—20 e 27[2]52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osman da Costa Barata e a Senhorinha Guajarina Reis de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, Alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 365, filho legítimo de Joaquim Alves Barata e de D. Deolinda da Costa Barata.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 454, filha legítima de Raimundo Nonato de Sousa e D. Alzira Reis de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.321—Cr\$ 40,00—20 e 27[2]52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Álvaro Borges da Silva Barbosa e D. Hilda Pina Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 528, filho de Domingos da Silva Barbosa e de D. Maria Olívia Borges Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 528, filha de D. Ana Pina Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.318—Cr\$ 40,00—20 e 29[2]52)

JUSTIÇA DO TRABALHO

8.^a REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Jonas Luz de Andrade, brasileiro, solteiro, braçal, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Bernal do Couto, 104, para ciência de que, no processo de reclamação n. 12.401/41, em que os reclamante e reclamado Antônio dos Santos (Vacaria Aliança), por este foi interposto recurso ordinário da sentença dessa Junta; e de que tendes o prazo de dez dias para contramarcar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de fevereiro de 1952. — (a) Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G—20[2])

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1.^a ZONA

Pedido de inscrição
De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório, o cidadão: João Murça Pires. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, responsável eleitoral.

(G—20[2])